



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 27/04/2026

Hora: 07:54:07

PEDIDO DE COMPRA: 000151 / 2026
EMIÇÃO: 31/03/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Contratação de show artístico para o dia 08 de maio de 2026 nas festividades do Aniversário do Município.

Justificativa: É necessária a contratação de apresentação artística para proporcionar o entretenimento do público durante a programação do evento. A apresentação será executada na praça municipal Manoel dos Santos Rocha e terá duração de 3 horas e 30 minutos, horário de início às 20h30.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação da Banda Nave Som para prestação de serviços de apresentação de show musical. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- 01 Serviço de apresentação artística - A apresentação será executada no dia 08 de maio de 2026 nas festividades do Aniversário do Município que ocorrerá na praça municipal Manoel dos Santos Rocha. A apresentação deverá ter duração de 3 horas e 30 minutos, horário de início às 20h30.

São incumbências da contratada as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para as equipes principais e técnicas, bem como os serviços de sonorização do dia 08/05, que deverão estar montados até às 17h.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar que consiste na contratação de show musical para apresentação nas festividades do Aniversário do Município, devido a necessidade de proporcionar entretenimento ao público durante a programação do evento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação da Banda Nave Som para a prestação de serviços de show musical interativo, conforme as seguintes especificações/condições: A apresentação será executada no dia 08 de maio de 2026 nas festividades do Aniversário do Município para proporcionar o entretenimento do público durante a programação do evento. A apresentação deverá ter duração de 3 horas e 30 minutos, horário de início às 20h30 na Praça Manoel dos Santos Rocha.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de show musical têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Contratação da banda Nave Som para a prestação de serviços de show musical no dia 08 de maio de 2026.

A apresentação será executada no dia 08 de maio de 2026 nas festividades do Aniversário do Município que ocorrerá na praça municipal Manoel dos Santos Rocha. A apresentação deverá ter duração de 3 horas e 30 minutos, horário de início às 20h30.

São incumbências da contratada as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para as equipes principais e técnicas, bem como os serviços de sonorização do dia 08/05, que deverão estar montados até às 17h.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 27/04/2026

Hora: 07:54:07

Das obrigações:

DA CONTRATADA:

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II - Deverá cumprir as determinadas obrigações durante a execução do serviço;

III - Executar o serviço satisfatoriamente, conforme o modo e o tempo convencionados;

IV - A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

V - Na hipótese de vícios, defeitos ou incorreções no serviço, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no **prazo máximo de 02 horas**, sujeitando-se às penalidades previstas.

VI - A contratada deve possuir os equipamentos/serviços previstos, além de reserva para substituição imediata em caso de mau funcionamento;

VII - A contratada deverá fornecer assistência técnica, a qualquer hora do evento, se houver necessidade, o que será comunicado por meio dos responsáveis, a fim de suprir as necessidades de montagem, operação e desmontagem de todos os equipamentos/serviços, comprometendo-se a iniciar os serviços na data e horário previstos pela Contratante

VIII - A contratada deverá garantir a prestação dos serviços conforme este Termo de Referência e responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

DA CONTRATANTE:

I - Pagamento pontual;

II - Fiscalizar a realização do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento parcial ou total do contrato;

III - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

IV - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Contratação da Banda Nave Som para a prestação de serviços de show musical no dia 08 de maio de 2026.



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 27/04/2026

Hora: 07:54:07

A apresentação será executada no dia 08 de maio de 2026 nas festividades do Aniversário do Município que ocorrerá na praça municipal Manoel dos Santos Rocha. A apresentação deverá ter duração de 3 horas e 30 minutos, horário de início às 20h30.

São incumbências da contratada as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para as equipes principais e técnicas, bem como os serviços de sonorização do dia 08/05, que deverão estar montados até às 17h.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: secretária SMEC, Raquel de Lourenço;

Fiscal do contrato: integrante da comissão organizadora de Eventos, Rubiele Bolacell.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação do serviço e apresentação da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 23.500,00.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2024)

CÓDIGO REDUZIDO: 137 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre